



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Segunda-feira • 22 de Novembro de 2021 • Ano VI • Nº 1506

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Decreto Nº 121/2021 de 19 de Novembro de 2021** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.
- **Decreto Nº 122/2021 de 19 de Novembro de 2021** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 121/2021
de 19 de novembro de 2021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O
IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel de 1.620,68m² (mil seiscentos e vinte metros e sessenta e oito centímetros quadrados) situado na localidade denominada Paus Preto, Zona Rural do Município de Adustina, Bahia, cujo memorial descritivo georreferenciado consta no anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação de que trata o caput, tem como finalidade específica, a construção de uma quadra poliesportiva, visando melhor atender a população do município.

Art. 2º Ficam a Procuradoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina, Estado Federativo da Bahia, em 19 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: TERRENO

Município: Adustina - Bahia

Área (m²): 1.620,68

Perímetro (m): 172,87

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.835.976,95m** e **E 604.305,71m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 105°44'19" por uma distância de 37,08m até o vértice **V-P-0002**, de coordenadas **N 8.835.966,90m** e **E 604.341,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO MARTINS DOS SANTOS, com azimute de 198°39'13" por uma distância de 42,69m até o vértice **V-P-0003**, de coordenadas **N 8.835.926,45m** e **E 604.327,74m**; deste segue, com azimute de 285°41'46" por uma distância de 38,14m até o vértice **V-P-0004**, de coordenadas **N 8.835.936,77m** e **E 604.291,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA SANTANA DIAS, com azimute de 15°41'46" por uma distância de 11,62m até o vértice **V-P-0005**, de coordenadas **N 8.835.947,95m** e **E 604.294,17m**; deste segue, com azimute de 105°41'46" por uma distância de 5,75m até o vértice **V-P-0006**, de coordenadas **N 8.835.946,40m** e **E 604.299,70m**; deste segue, com azimute de 15°41'46" por uma distância de 7,38m até o vértice **V-P-0007**, de coordenadas **N 8.835.953,50m** e **E 604.301,70m**; deste segue, com azimute de 285°23'34" por uma distância de 5,57m até o vértice **V-P-0008**, de coordenadas **N 8.835.954,98m** e **E 604.296,32m**; deste segue, com azimute de 15°23'34" por uma distância de 18,85m até o vértice **V-P-0009**, de coordenadas **N 8.835.973,16m** e **E 604.301,33m**; deste segue, com azimute 49°03'17" por uma distância de 5,79m até o vértice **V-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 172,87 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: CARLOS DOUGLAS GOMES SANTANA. CFT BR nº: 8153548158-7. Código Credenciamento: EOAG



**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 122/2021
de 19 de novembro de 2021

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O
IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel de 1.442,19m² (mil quatrocentos e quarenta e dois metros e dezenove centímetros quadrados) situado na localidade denominada Paus Preto, Zona Rural do Município de Adustina, Bahia, cujo memorial descritivo georreferenciado consta no anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação de que trata o caput, tem como finalidade específica, a construção de uma quadra poliesportiva, visando melhor atender a população do município.

Art. 2º Ficam a Procuradoria Jurídica do Município e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina, Estado Federativo da Bahia, em 19 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
GABINETE DO PREFEITO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: TERRENO

Município: Adustina - Bahia

Área (m²): 1.442,19

Perímetro (m): 155,13

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.822.229,51m** e **E 594.440,55m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDILSON JESUS SILVA, com azimute de 113°50'35" por uma distância de 43,59m até o vértice **V-P-02**, de coordenadas **N 8.822.211,89m** e **E 594.480,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 217°00'25" por uma distância de 34,30m até o vértice **V-P-03**, de coordenadas **N 8.822.184,50m** e **E 594.459,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DA SILVA, com azimute de 294°36'46" por uma distância de 21,24m até o vértice **V-P-04**, de coordenadas **N 8.822.193,35m** e **E 594.440,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESCOLA MUNICIPAL DE JUREMA, com azimute de 293°39'22" por uma distância de 21,99m até o vértice **V-P-05**, de coordenadas **N 8.822.202,17m** e **E 594.420,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDILSON JESUS SILVA, com azimute 36°30'00" por uma distância de 34,02m até o vértice **V-P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 155,13 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: CARLOS DOUGLAS GOMES SANTANA. CFT BR nº: 8153548158-7. Código Credenciamento: EOAG.